



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

---

## LEI Nº 101/75

**Autoriza venda de Trator.**

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:


Art. 1ª) Fica o Prefeito Municipal autorizado/ a vender o Trator (pequeno) AGRALÉ - nº 455892- 15 HP roda de / pneu.

Art. 2ª) A venda será efetuada através de Concorrência Pública.

Art. 3ª) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e / seis (26) de fevereiro de 1975

  
Antônio Chequer  
Prefeito Municipal

  
César Sant'Anna Filho  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 19/02/75)

# Assinaturas



---

---

---

---